

ATO DE ARQUIVAMENTO

Doc. Siam n. 0038325/2018

A Diretora Administrativa e Financeira da Supram Sul de Minas, em substituição ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, nos termos do Ato de Delegação Supram SM/SEMAD n. 01 de 29 dezembro de 2016 e, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido do interessado no cancelamento e arquivamento do processo de licenciamento n. 01790/2003/002/2012, tendo em vista ter transferido suas atividades a outra empresa;

Considerando o formulário de acompanhamento 07/2017, no qual foi constatado pela equipe da DFISC que o local já opera novo empreendimento com regularidade ambiental;

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 0038179/2018, que recomenda o cancelamento da licença ambiental e consequente arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o Cancelamento da Licença Ambiental n. 150/2015 SM com **arquivamento do processo administrativo** nº 01790/2003/002/2012, empreendimento Central Beton Ltda, CNPJ-MF nº 16.548.653/0039-12, com sede localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, 2054, no município de Passos/MG.

Publique-se e arquive-se.

Varginha, 16 de janeiro de 2018.

Daniella Florentino Costa
Daniella Florentino Costa
Diretora - DRAF
MASP: 1.182.746-6
SUPRAM Sul de Minas

Elaine Cristina Sílvia
Elaine Cristina Sílvia
Gestora Ambiental
MASP: 1.364.170-9
SUPRAM Sul de Minas

Daniella Florentino Costa
Diretora Administrativa e Financeira - Supram Sul de Minas
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável